## GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

## LEI Nº 2.473/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

<b>CERTIFICO</b> , para os devidos fins que este
documento foi publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em
conformidade com o Art. 88, VII c/c Art.
3° da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município
de Borda da Mata, bem como no Diário
Oficial Eletrônico, conforme Lei n°
2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata,/

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica denominada de MARIA HONORATA DE ALMEIDA a Via Marginal, paralela a Rodovia MG 290, formada pela rua 1 no Loteamento Portal da Borda no Bairro Santa Cruz.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de junho de 2024.

## Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal –

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br